



EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19.12.01/2023-08/CP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE MIRINDUBA, RODELA E BAIRRO TORRE, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente nomeada pela Portaria nº 30.06.002/2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. O referido edital poderá ser examinado e adquirido no portal de Transparência TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL DA SESSÃO: 31 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H:00MIN.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1353, CENTRO, AMONTADA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência; Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária/Memorial de Cálculo/ Cronograma Físico Financeiro/ Planilha custos BD, Planilha de Encargos Sociais;

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta de preço;

ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária e especificações dos serviços

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso aplicável)

ANEXO VI – Modelo de Termo de Renúncia (Artigo 43, Inciso III da Lei Nº 8.666/93);

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

2.0- DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

1.1. A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE MIRINDUBA, RODELA E BAIRRO TORRE, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.**

1.2. A presente licitação estima-se em R\$ 1.586.176,78 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



- g) De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

I. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1. alínea "d" do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.1.2. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, ambas as empresas serão inabilitadas do certame licitatório.

2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade;

II. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes específicos para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, cujo objeto social seja compatível com o certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Caso a empresa interessada em participar do referido processo queira realizar uma visita técnica ao local da obra, poderá enviar solicitação de agendamento de prévia **visita técnica**, através do e-mail: coordenadoriatecfinanceiro@gmail.com, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo a visita ser realizada até o prazo anterior ao 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura da referida licitação, através de procurador devidamente habilitado, tendo demonstrado que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.



2.2.3. - Que seja prestada, na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação de cada lote, conforme planilha abaixo, junto à Prefeitura Municipal de Amontada – (Agência: 4159-9, Conta Corrente: 10.712-3 – Banco do Brasil), no valor de R\$ 15.861,76 (quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.2.3.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega dos Documentos de Habilitação.

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

2.2.3.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

2.2.3.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

2.2.3.4. O licitante vencedor deverá apresentar o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à convocação, contratação, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários, ressalvados os atos que exigem publicação oficial.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19.12.01/2023-08/CP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19.12.01/2023-08/CP.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular específica. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar, Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação da validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Cédula de identidade dos sócios;

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.2.1 - Prova de inscrição ou registro de quitação das anuidades da licitante, com dados atualizados, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, onde conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.2.2.2 – Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de “CONTRATADA”, acompanhadas das anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário.

4.2.2.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.2.3.1.-A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a.1) Cópia da Carteira de trabalho (CCPS) em que conste a **licitante** como contratante;
- a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA



4.2.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente.

4.2.3.1.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.3.2 Tratando-se de empresas recém-constituídas e não havendo qualquer exigência legal: a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante. Conforme dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440) e o (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).

4.2.3.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

4.2.3.4- Comprovante da Garantia de manutenção da proposta;

4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União e Previdenciária;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -- FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

4.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

4.3.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo IV.

4.3.3. Declaração de Conhecimento do Local da Obra assinado pelo representante legal da licitante OU Declaração de Vistoria da Obra assinado pelo representante legal da empresa e por representante da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, conforme Anexo IV.

4.3.4 Declaração de enquadramento da ME OU EPP assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a empresa participante se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte (caso a licitante se enquadre como ME/EPP), conforme Anexo V.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do engenheiro responsável;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.



5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável legal da empresa:

5.2.5.1- Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

-COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS;

-COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

-COMPOSIÇÃO DE B.D.I;

-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço serão realizados, simultaneamente, em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos:

a) as licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

b) o Presidente da Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, na hipótese de haver perturbação da ordem e suspeita de conluio entre as LICITANTES, solicitar a retirada de quem esteja infringindo as normas editalícias;

6.8- Os membros da Comissão e pelo menos 03 (três) licitantes; escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

6.12- A abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes e o resultado poderá ser proclamado, a critério exclusivo da Comissão, na mesma sessão, convocando-a outra para esse fim ou publicando-o em Diário Oficial do Estado.

6.13 – Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a Comissão fixará aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93.



6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.15- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.



7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital, inclusive com relação às Declarações solicitadas;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com o termo de referência e anexos a este edital.

7.5 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



10.0- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

10.1- O prazo para execução dos Serviços é de **05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, apresentando as ressalvas e especificações técnicas para o mesmo;

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.5 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 As obrigações do contratante são as constantes no Termo de Referência.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 As obrigações do contratado são as constantes no Termo de Referência.

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data da assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento são as constantes no Termo de Referência.

15.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1500000000, 1701000000.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

17. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

17.2 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas, podendo ocorrer nas modalidades a seguir:



- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;
- c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As sanções administrativas são as constantes no Termo de Referência.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

21.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

21.4- Qualquer cidadão poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 1º do art. 41). A resposta se dará em 3 (Três) dias úteis.

21.5 Qualquer licitante poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 2º do art. 41).

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6- Todas as Declarações exigidas neste certame deverão ser específicas e assinadas pelo Representante Legal, original ou com firma reconhecida.

22.7- A comunicação com as empresas participantes do certame, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitacao.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações,



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada-CE, 21 de dezembro de 2023.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da CPL





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PLANILHA DE BDI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/01/2023	BDI : 26,85%														
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>11/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022														
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	AMONTADA-CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA																	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

As placas da obra deverão obedecer o modelo que será fornecido pela CMA.



2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

GENERALIDADES: A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados. MATERIAIS: Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

EQUIPAMENTOS: São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito: a)

Motoniveladoras pesadas com escarificador; b) Trator de Pneu c/ Grade c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro

d) Caminhão pipa EXECUÇÃO: Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão

removidos. Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

3. OBRAS DE DRENAGEM

3.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Este processo alternativo refere-se ao emprego de meio fio de concreto moldado no local de concreto, envolvendo as seguintes etapas:

a) Moldagem do meio-fio, a qual será feita no canteiro de obras, quando sejam tomadas as precauções condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças devem ter no máximo 1,00m de comprimento, devendo esta dimensão ser reduzida nos trechos em curva;

b) Escavação de porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

c) Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio;

d) Instalação e assentamento do meio-fio pré-moldado, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;

e) Rejuntamento com argamassa cimento e areia, no traço 1:3

3.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Executar escavação para implantar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,20m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.

3.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Executar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedras assentadas sobre camada de areia de modo


 Hamilton Maciel Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-CE-10 5890

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/01/2023		BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,46% 11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de greide, alinhamento e perfil transversal. Será aceito para as pedras usadas no calçamento de pedra tosca dimensão de 8,00cm. **MATERIAIS:** As pedras deverão ser de granito ou outras que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação. As condições exigidas para rocha são: a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6°/5); b) Peso específico aparente mínimo 2.400Kgf/m³; c) Desgaste Los Angeles máximo 40%; A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. **COLCHÃO DE AREIA** O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 15cm. Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria: - PENEIRA N° 3 (6,35) 100% QUE PASSA - PENEIRA N° 200 (0,074) 5% A 15% QUE PASSA

5. LIMPEZA DA OBRA

5.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.



[Handwritten Signature]
 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENG.º CIVIL CREA-CE 10.9850

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 22/10/2022		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Executar as placas de obra, nas dimensões mínimas de 4,00x2,50m. Conforme modelo fornecido pela Contratante. A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras. A placa será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.



1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

GENERALIDADES: A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados. MATERIAIS: Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. EQUIPAMENTOS: São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito: a) Motoniveladoras pesadas com escarificador; b) Trator de Pneus c/ Grade c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro d) Caminhão pipa EXECUÇÃO: Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos. Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

GENERALIDADES: A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados. MATERIAIS: Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. EQUIPAMENTOS: São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito: a) Motoniveladoras pesadas com escarificador; b) Trator de Pneus c/ Grade c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro d) Caminhão pipa EXECUÇÃO: Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos. Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

3. OBRAS DE DRENAGEM

3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Este processo alternativo refere-se ao emprego de meio fio de concreto moldado no local de concreto, envolvendo as seguintes etapas:

- Moldagem do meio-fio, a qual será feita no canteiro de obras, quando sejam tomadas as precauções condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças devem ter no máximo 1,00m de comprimento, devendo esta dimensão ser reduzida nos trechos em curva;
- Escavação de porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
- Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio;
- Instalação e assentamento do meio-fio pré-moldado, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;
- Rejuntamento com argamassa cimento e areia, no traço 1:3

Hamilton Vitorino Pascoal
ENGRº CIVIL CRE-EE-10.9850

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 22/10/2022		BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	FORNTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		Composição	PROPRIA	0,00%
				0,00%
				07/2021
				07/2023

3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Executar escavação para implantar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,20m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.

3.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Executar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.



3.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Este processo alternativo refere-se ao emprego de meio fio de concreto moldado no local de concreto, envolvendo as seguintes etapas:

- Moldagem do meio-fio, a qual será feita no canteiro de obras, quando sejam tomadas as precauções condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças devem ter no máximo 1,00m de comprimento, devendo esta dimensão ser reduzida nos trechos em curva;
- Escavação de porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
- Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio;
- Instalação e assentamento do meio-fio pré-moldado, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;
- Rejuntamento com argamassa cimento e areia, no traço 1:3

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)


Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedras assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de greide, alinhamento e perfil transversal. Será aceito para as pedras usadas no calçamento de pedra tosca dimensão de 8,00cm. MATERIAIS: As pedras deverão ser de granito ou outras que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação. As condições exigidas para rocha são: a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%/5); b) Peso específico aparente mínimo 2.400Kg/m³; c) Desgaste Los Angeles máximo 40%; A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. COLCHÃO DE AREIA O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 15cm. Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria: - PENEIRA Nº 3 (6,35) 100% QUE PASSA - PENEIRA Nº 200 (0,074) 5% A 15% QUE PASSA

5. LIMPEZA DA OBRA

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGR. CIVIL - CREA-CE 10.1850

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS NOS BAIRROS TORRE E CAMPO, SEDE, AMONTADA-CE	DATA :		BDI : 26,84%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS NOS BAIRROS TORRE E CAMPO, SEDE, AMONTADA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Amontada CE	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Amontada					

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. COM-20815933 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE (%)

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Executar as placas de obra, nas dimensões mínimas de 4,00x2,50m. Conforme modelo fornecido pela Contratante. A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras. A placa será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.



2.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

GENERALIDADES: A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados. MATERIAIS: Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. EQUIPAMENTOS: São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito: a) Motoniveladoras pesadas com escarificador; b) Trator de Pneu c/ Grade c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro d) Caminhão pipa EXECUÇÃO: Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos. Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

3. MOVIMENTO DE TERRA


3.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

GENERALIDADES: A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados. MATERIAIS: Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. EQUIPAMENTOS: São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito: a) Motoniveladoras pesadas com escarificador; b) Trator de Pneu c/ Grade c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro d) Caminhão pipa EXECUÇÃO: Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos. Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

4. OBRAS DE DRENAGEM

4.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Este processo alternativo refere-se ao emprego de meio fio de concreto moldado no local de concreto, envolvendo as seguintes etapas:
a) Moldagem do meio-fio, a qual será feita no canteiro de obras, quando sejam tomadas as precauções condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças devem ter no máximo 1,00m de comprimento, devendo esta dimensão ser

MEMORIAL DESCRITIVO							
 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS NOS BAIRROS TORRE E CAMPO, SEDE, AMONTADA-CE	DATA :		BDI : 26,84%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS NOS BAIRROS TORRE E CAMPO, SEDE, AMONTADA-CE	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Amontada CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Amontada					

reduzida nos trechos em curva;

b) Escavação de porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

c) Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio;

d) Instalação e assentamento do meio-fio pré-moldado, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;

e) Rejuntamento com argamassa cimento e areia, no traço 1:3



4.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Executar escavação para implantar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,20m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.

4.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Executar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedras assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de greide, alinhamento e perfil transversal. Será aceito para as pedras usadas no calçamento de pedra tosca dimensão de 8,00cm. **MATERIAIS:** As pedras deverão ser de granito ou outras que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação. As condições exigidas para rocha são: a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6°/5); b) Peso específico aparente mínimo 2.400Kg/m³; c) Desgaste Los Angeles máximo 40%; A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. **COLCHÃO DE AREIA** O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 15cm. Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria: - PENEIRA Nº 3 (6,35) 100% QUE PASSA - PENEIRA Nº 200 (0,074) 5% A 15% QUE PASSA

6. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA: 06/01/2023		BDI: 20,73%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TB28						R\$ 695.226,68
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.843,87
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 225,78	R\$ 2.257,80
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,87	R\$ 673,64	R\$ 586,07
1.2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 31.274,57
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	8.711,58	R\$ 3,59	R\$ 31.274,57
1.3	OBRAS DE DRENAGEM						R\$ 203.619,59
1.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.904,07	R\$ 36,80	R\$ 106.869,78
1.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	203,28	R\$ 71,67	R\$ 14.569,08
1.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	130,68	R\$ 628,87	R\$ 82.180,73
1.4	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 441.459,32
1.4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	7.259,65	R\$ 60,81	R\$ 441.459,32
1.5	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 16.029,31
1.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.711,58	R\$ 1,84	R\$ 16.029,31
2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TB28_REVISTO						R\$ 668.066,94
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.796,71
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 225,78	R\$ 2.257,80
2.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,80	R\$ 673,64	R\$ 538,91
2.2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 28.831,29
2.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	8.031,00	R\$ 3,59	R\$ 28.831,29
2.3	OBRAS DE DRENAGEM						R\$ 214.690,97
2.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.670,44	R\$ 36,80	R\$ 98.272,19
2.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	186,93	R\$ 71,67	R\$ 13.397,27
2.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	120,17	R\$ 628,87	R\$ 75.571,31
2.3.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	204,03	R\$ 134,54	R\$ 27.450,20
2.4	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 406.970,93
2.4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	6.692,50	R\$ 60,81	R\$ 406.970,93
2.5	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 14.777,04
2.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.031,00	R\$ 1,84	R\$ 14.777,04
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS NOS BAIROS TORRE , SEDE, AMONTADA-CE_TB28						R\$ 222.883,18
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 48.814,00
3.1.1	COM-20815933	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 488,14	R\$ 48.814,00
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.406,00
3.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 225,78	R\$ 2.257,80
3.2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,22	R\$ 673,64	R\$ 148,20
3.3	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 7.973,50
3.3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	2.221,03	R\$ 3,59	R\$ 7.973,50
3.4	OBRAS DE DRENAGEM						R\$ 43.800,06
3.4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	618,31	R\$ 36,80	R\$ 22.753,81
3.4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	49,46	R\$ 71,67	R\$ 3.544,80
3.4.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	27,83	R\$ 628,87	R\$ 17.501,45
3.5	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 115.802,92
3.5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.904,34	R\$ 60,81	R\$ 115.802,92

Hamilton Xavier Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.9850



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA: 06/01/2023	BDI: 20,73%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.6		LIMPEZA DA OBRA					R\$ 4.086,70
3.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.221,03	R\$ 1,84	R\$ 4.086,70
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 272.487,21
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 1.313.689,57
VALOR TOTAL:							R\$ 1.586.176,78




Hamilton Moreira Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE-10.9850



RESUMO DO ORÇAMENTO

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA : 06/01/2023	BDI : 20,73%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.046,58	0,51%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 68.079,36	4,29%
3	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 462.110,62	29,13%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 964.233,16	60,79%
5	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 34.893,04	2,20%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 48.814,00	3,08%
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 272.487,21	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.313.689,57	
		VALOR TOTAL: R\$ 1.586.176,78	



Hamilton Magalhães Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.9850

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA : 06/01/2023	BDI : 20,73%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE		SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	01/2023
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTD
PLACA DA OBRA	LARGURA*ALTURA	2,50000000	4,00000000	10,00
				10,00



1.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		EXTENSAO	LARG_MED	QTD
AREA TOTAL REGULARIZ (TRECHO MIRINDUBA ESTACA 0 A ESTACA 72+11,93)	EXTENSAO*LARG_M ED/10000	1.451,93000000	6,00000000	0,87
				0,87

1.2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		EXTENSAO	LARG_MED	QTD
AREA TOTAL REGULARIZ (TRECHO MIRINDUBA ESTACA 0 A ESTACA 72+11,93)	EXTENSAO*LARG_M ED	1.451,93000000	6,00000000	8.711,58
				8.711,58

1.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		EXTENS	QTD
MEIO FIO LADO DIREITO	EXTENS	1.453,74000000	1.453,74
MEIO FIO LADO ESQUERDO	EXTENS	1.450,33000000	1.450,33
			2.904,07

1.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		ALT	EXTENS	LARG	QTD
ESCAV SARJETA LADO DIREITO	EXTENS*LARG*ALT	0,20000000	1.453,74000000	0,35000000	101,76
ESCAV SARJETA LADO ESQUERDO	EXTENS*LARG*ALT	0,20000000	1.450,33000000	0,35000000	101,52
					203,28

1.3.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		ALT	EXTENS	LARG	ALT_SEC02	LARG_SEC02
SARJETA LADO DIREITO	EXTENS*((LARG*ALT)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))	0,10000000	1.453,74000000	0,25000000	0,20000000	0,10000000
SARJETA LADO ESQUERDO	EXTENS*((LARG*ALT)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))	0,10000000	1.450,33000000	0,25000000	0,20000000	0,10000000

		QTD
SARJETA LADO DIREITO	EXTENS*((LARG*ALT)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))	65,42
SARJETA LADO ESQUERDO	EXTENS*((LARG*ALT)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))	65,26
		130,68

Hamilton Maciel Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.9850

1.4.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA: 06/01/2023	BDI: 20,73%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2023/06 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%	REF.: 07/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		EXTENSAO	LARG_MED	QTD
ÁREA REGULAR DE PAVIMENTAÇÃO	EXTENSAO*LARG_M ED	1.451,93000000	5,00000000	7.259,65
				7.259,65

1.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		EXTENSAO	LARG_MED	QTD
TRECHO MIRINDUBA (ESTACA 0+0,00 A ESTACA 72+11,93)	EXTENSAO*LARG_M ED	1.451,93000000	6,00000000	8.711,58
				8.711,58

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTD
PLACA DE OBRA	LARGURA*ALTURA	2,50000000	4,00000000	10,00
				10,00

2 C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		EXTENSAO	LARGURA_ME	QTD
RUA 01 DE RODELA - ESTACA 0 +0,00 A ESTACA 66 + 18,50	EXTENSAO*LARGUR A MED/10000	1.338,50000000	6,00000000	0,80
				0,80

2.2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		EXTENSAO	LARGURA_ME	QTD
RUA 01 DE RODELA - ESTACA 0 +0,00 A ESTACA 66 + 18,50	EXTENSAO*LARGUR A MED	1.338,50000000	6,00000000	8.031,00
				8.031,00

2.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		EXTENS	QTD
RUA 01 MEIO FIO LADO DIREITO	EXTENS	1.341,69000000	1.341,69
RUA 01 MEIO FIO LADO ESQUERDO	EXTENS	1.328,75000000	1.328,75
			2.670,44

2 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		ALTURA	EXTENS	LARGURA	QTD
RUA 01 MEIO FIO LADO DIREITO	EXTENS*LARGURA*ALTURA	0,20000000	1.341,69000000	0,35000000	93,92
RUA 01 MEIO FIO LADO ESQUERDO	EXTENS*LARGURA*ALTURA	0,20000000	1.328,75000000	0,35000000	93,01
					186,93

2.3.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)



Hamilton Monteiro Pascoal
ENGRº CIVIL CREA-CE 10.9850



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA: 06/01/2023	BDI: 20,73%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2023/06 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%	REF.: 07/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%	

		ALTURA	EXTENS	LARGURA	ALT_SEC02	LARG_SEC02
RUA 01 MEIO FIO LADO DIREITO	$EXTENS*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	0,10000000	1.341,69000000	0,25000000	0,20000000	0,10000000
RUA 01 MEIO FIO LADO ESQUERDO	$EXTENS*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	0,10000000	1.328,75000000	0,25000000	0,20000000	0,10000000



		QTD
RUA 01 MEIO FIO LADO DIREITO	$EXTENS*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	60,38
RUA 01 MEIO FIO LADO ESQUERDO	$EXTENS*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	59,79
		120,17

2.3.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		EXTENS	AREA_SEC	QTD
RUA 01 MEIO FIO LADO DIREITO	$EXTENS*AREA_SEC$	1.341,69000000	0,07640000	102,51
RUA 01 MEIO FIO LADO ESQUERDO	$EXTENS*AREA_SEC$	1.328,75000000	0,07640000	101,52
				204,03

2.4.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		EXTENSÃO	LARGURA_ME	QTD
RUA 01 DE RODELA - ESTACA 0 +0,00 A ESTACA 66 + 18,50	$EXTENSÃO*LARGURA_ME$	1.338,50000000	5,00000000	6.692,50
				6.692,50

2.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		EXTENSÃO	LARGURA_ME	QTD
RUA 01 DE RODELA - ESTACA 0 +0,00 A ESTACA 66 + 18,50	$EXTENSÃO*LARGURA_ME$	1.338,50000000	6,00000000	8.031,00
				8.031,00

3.1.1. COM-20815933 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE (%)

		PER	QTD
CRONOGRAMA DE OBRA	PER	100,00000000	100,00
			100,00

3.2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
PLACA DE OBRA	$COMPRIMENTO*ALTURA$	4,00000000	2,50000000	10,00
				10,00

3.2.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGº CIVIL - CREA-CE-10.985/9



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA : 06/01/2023	BDI : 20,73%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRÉ, SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	01/12/23
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		EXTENSAO	LARGURA	QTD
RUA SDO 01 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA/10000	129,94000000	7,00000000	0,09
RUA SDO 02 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA/10000	91,82000000	7,00000000	0,06
RUA SDO 03 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA/10000	95,53000000	7,00000000	0,07
				0,22



3.3.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		EXTENSAO	LARGURA	QTD
RUA SDO 01 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	129,94000000	7,00000000	909,58
RUA SDO 02 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	91,82000000	7,00000000	642,74
RUA SDO 03 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	95,53000000	7,00000000	668,71
				2,221,03

3. ... C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		LD	LE	QTD
RUA SDO 01 (ENTORNO DO HOSPITAL)	LD+LE	129,94000000	111,80000000	241,74
RUA SDO 02 (ENTORNO DO HOSPITAL)	LD+LE	92,38000000	92,27000000	184,65
RUA SDO 03 (ENTORNO DO HOSPITAL)	LD+LE	95,98000000	95,94000000	191,92
				618,31

3.4.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LD	LE	LARGURA	ALTURA	QTD
RUA SDO 01 (ENTORNO DO HOSPITAL)	(LD+LE)*LARGURA*ALTURA	129,94000000	111,80000000	0,40000000	0,20000000	19,34
RUA SDO 02 (ENTORNO DO HOSPITAL)	(LD+LE)*LARGURA*ALTURA	92,38000000	92,27000000	0,40000000	0,20000000	14,77
RUA SDO 03 (ENTORNO DO HOSPITAL)	(LD+LE)*LARGURA*ALTURA	95,98000000	95,94000000	0,40000000	0,20000000	15,35
						49,46

3.4.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)


Hamilton Moura Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.9850



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA : 06/01/2023	BDI : 20,73%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRÉ, SEDE:	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

		LD	LE	LARGURA	ALTURA	ALT_SEC02
RUA SDO 01 (ENTORNO DO HOSPITAL)	$(LD+LE)*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	129,94000000	111,80000000	0,25000000	0,10000000	0,20000000
RUA SDO 02 (ENTORNO DO HOSPITAL)	$(LD+LE)*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	92,38000000	92,27000000	0,25000000	0,10000000	0,20000000
RUA SDO 03 (ENTORNO DO HOSPITAL)	$(LD+LE)*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	95,98000000	95,94000000	0,25000000	0,10000000	0,20000000



		LARG_SEC02	QTD
RUA SDO 01 (ENTORNO DO HOSPITAL)	$(LD+LE)*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	0,10000000	10,88
RUA SDO 02 (ENTORNO DO HOSPITAL)	$(LD+LE)*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	0,10000000	8,31
RUA SDO 03 (ENTORNO DO HOSPITAL)	$(LD+LE)*((LARGURA*ALTURA)+(ALT_SEC02*LARG_SEC02))$	0,10000000	8,64
			27,83

3.5.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		EXTENSAO	LARGURA	QTD
RUA SDO 01 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	129,94000000	6,00000000	779,64
RUA SDO 02 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	91,92000000	6,00000000	551,52
RUA SDO 03 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	95,53000000	6,00000000	573,18
				1.904,34

3.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

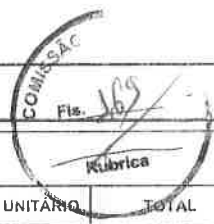
		EXTENSAO	LARGURA	QTD
RUA SDO 01 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	129,94000000	7,00000000	909,58
RUA SDO 02 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	91,82000000	7,00000000	642,74
RUA SDO 03 (ENTORNO DO HOSPITAL)	EXTENSAO*LARGURA	95,53000000	7,00000000	668,71
				2.221,03

Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-CE-10.985/D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA: 06/01/2023	BDI: 20,73%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE:	FONTE: VERSÃO SINAPI	HORA: MES REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 01/2023
		Composição: PRÓPRIA	0,00% 0,00%



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200

VALOR:	R\$ 187,01
---------------	-------------------

1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

COTAÇÃO / MAO DE OBRA (C/ ENCARGOS)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 35,6000	R\$ 178,0000
TOTAL COTAÇÃO / MAO DE OBRA (C/ ENCARGOS):					R\$ 178,0000

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 81,5126	R\$ 163,0252
I0758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1752	R\$ 4,7008
I0775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3202	R\$ 9,2808
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 177,0068

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
I2382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 29,6400	R\$ 118,5600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 202,9600

VALOR:	R\$ 557,57
---------------	-------------------

2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 73,4441	R\$ 0,0829
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 216,8311	R\$ 0,8673
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 97,9640	R\$ 0,2160
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 249,8640	R\$ 0,0897
I0610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 85,3841	R\$ 0,1445
I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 232,0866	R\$ 0,2023
I0625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8946	R\$ 0,0019
I0739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8842	R\$ 0,0150
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 126,2282	R\$ 0,0000
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 312,0711	R\$ 0,8002
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 39,6218	R\$ 0,0152
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 127,1449	R\$ 0,2771

Hamilton M. de Castro Paesconi
ENGº CIVIL CREA-CE-10.985/D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRÉ, SEDE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

DATA: 06/01/2023		BDI: 20,73%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Equipamento/Custo Horário:	R\$ 2,7121
----------------------------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	R\$ 20,2600	R\$ 0,2597
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2597	
VALOR:					R\$ 2,97	

3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
TOTAL Material:					R\$ 4,3900	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,0290
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0940	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,8100	R\$ 1,4525
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 428,1300	R\$ 14,5564
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,9000	R\$ 0,1813
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 53,6900	R\$ 0,8054
TOTAL Serviço:					R\$ 16,9956	
VALOR:					R\$ 30,48	

3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 59,3618	
VALOR:					R\$ 59,36	

3.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,5000	R\$ 97,0629
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:					R\$ 318,2881	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 202,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 202,6000	
VALOR:					R\$ 520,89	

3.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Hamilton M. de Sá Pascoal
ENGENHEIRO CIVIL - CRÉD. 10.583/0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO: MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL, DE AMONTADA-CE

DATA: 06/01/2023 **BDI:** 20,73%

FONTE: SINAPI **VERSÃO:** 2023/06 COM DESONERAÇÃO **HORA:** 84 **DIAS:** 47,48% **REF.:** 07/2023

Composição: PRÓPRIA **0,00%**

Rubrica

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420

VALOR: R\$ 111,44

4.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 30,1123	R\$ 1,5056
I726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 116,6595	R\$ 1,1666
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,6722

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 70,0000	R\$ 10,5000
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
TOTAL Material:					R\$ 27,4875

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,2140

VALOR: R\$ 50,37

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,5195

VALOR: R\$ 1,52

6.1. COM-20815933 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE (%)


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I8590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,02621313	R\$ 6.963,71	R\$ 182,54
I8583 ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,00873771	R\$ 25.381,61	R\$ 221,78
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 404,32

VALOR: R\$ 404,32


Hamilton M. Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-CE-10.985/D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA : 06/01/2023	BDI : 20,73%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE:	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE					

COM-20815933 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE (%)

Mão de Obra	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MÊS	0,02621313	R\$ 6.963,71	R\$ 182,54
18583	ENGENHEIRO PLENO	MÊS	0,00873771	R\$ 25.381,61	R\$ 221,78
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 404,32
VALOR:					R\$ 404,32


 Hamilton M. de Jesus Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-CE-10.9850



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

TÍTULO:	MAPP 2566 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 06/01/2023		BDI : 20,73%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.046,58	100,00%					100,00%
			R\$ 8.046,58					
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 68.079,36	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 13.615,87	R\$ 13.615,87	R\$ 13.615,87	R\$ 13.615,87	R\$ 13.615,87	R\$ 68.079,36
3	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 462.110,62	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 92.422,12	R\$ 92.422,12	R\$ 92.422,12	R\$ 92.422,12	R\$ 92.422,12	R\$ 462.110,62
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 964.233,17	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 192.846,63	R\$ 192.846,63	R\$ 192.846,63	R\$ 192.846,63	R\$ 192.846,63	R\$ 964.233,17
5	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 34.893,05					100,00%	100,00%
							R\$ 34.893,05	R\$ 34.893,05
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 48.814,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 9.762,80	R\$ 9.762,80	R\$ 9.762,80	R\$ 9.762,80	R\$ 9.762,80	R\$ 48.814,00
		R\$ 1.586.176,78	R\$ 316.694,01	R\$ 308.647,43	R\$ 308.647,43	R\$ 308.647,43	R\$ 343.540,48	R\$ 1.586.176,78
			R\$ 316.694,01	R\$ 625.341,44	R\$ 933.988,87	R\$ 1.242.636,30	R\$ 1.586.176,78	

Hamilton
Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE-10.985/D





COMPOSIÇÃO DO BDI

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA: 06/01/2023	BDI: 20,73%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2023/06 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.: 07/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL	5,68%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,42%
L	Lucro	7,30%
	TOTAL	7,72%
	Impostos	
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	TOTAL	5,65%



BDI = 20,73%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Hamilton Medeiros Pascoal
 ENGº CIVIL - CREA - CE-10.985D



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

TÍTULO:	MAPP 2466 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	DATA: 06/01/2023	BDI: 20,73%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO TORRE, SEDE	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2023/06 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	HORA: Composição	MES: PROPRIA
		HORA:	MES:
			REF.: 07/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%


 Hamilton Moreira Pascoal
 ENGº CREA/CE-10.0950



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231307962

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Nº: 1343

CEP: 62540000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 270.516,27

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Data de Início: 25/10/2023

Previsão de término: 31/10/2024

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62540000

Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3.344,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3.344,95	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3.344,95	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NOS BAIRROS TORRE E CAMPO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 13/11/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216524300

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 87C01
Impresso em: 21/12/2023 às 11:09:24 por: , ip: 177.55.247.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231307959

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Nº: 1343

CEP: 62540000



Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.089.943,40

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Data de Início: 25/10/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

Previsão de término: 31/10/2024

Bairro: CENTRO

UF: CE

Código: Não Especificado

Nº: 1343

CEP: 62540000

Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12.634,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12.634,83	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12.634,83	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE RODELA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TB28

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 10/11/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216524287

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 44D29
Impresso em: 21/12/2023 às 11:08:15 por: , lp: 177.55.247.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231307870

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AMONTADA

UF: CE

CEP: 62540000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 720.588,95

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AMONTADA

UF: CE

CEP: 62540000

Data de Início: 25/10/2023

Previsão de término: 31/10/2024

Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	8.711,58	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	8.711,58	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	8.711,58	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MIRINDUBA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 10/11/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216524149

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwbZY
Impresso em: 21/12/2023 às 11:07:06 por: , lp: 177.55.247.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231307978

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AMONTADA

UF: CE

CEP: 62540000



Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 847.405,89

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AMONTADA

UF: CE

CEP: 62540000

Data de início: 25/10/2023

Previsão de término: 25/10/2024

Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

8.079,90

m2

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

8.079,90

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

8.079,90

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA QUE LIGA SABIAGUABA A CAETANOS (2a ETAPA) NO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 10/11/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216524347

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3dxWy
Impresso em: 21/12/2023 às 11:05:24 por: , lp: 177.55.247.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231307984

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Nº: 1343

CEP: 62540000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.970.458,25

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Data de Início: 25/10/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 25/10/2024

Código: Não Especificado

Nº: 1343

CEP: 62540000

Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.506,92	m2
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.506,92	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.506,92	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA QUE LIGA O DISTRITO DE GARÇAS A MOSQUITO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 10/11/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216524356

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32ww6
Impresso em: 16/11/2023 às 15:48:23 por: ip: 177.55.247.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231307972

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE**

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: **AMONTADA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Nº: 1343

CEP: 62540000



Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.315.104,22**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Cidade: **AMONTADA**

Data de Início: **25/10/2023**

Previsão de término: **25/10/2024**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: 62540000

Coordenadas Geográficas: **-3.362386, -39.827684**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE**

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	32.912,82	m2
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	32.912,82	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	32.912,82	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE PERNAMBUQUINHO/SANTARÉM/MUCUNÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 268.088.803-59

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **10/11/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8216524338**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b69aA
Impresso em: 21/12/2023 às 11:03:17 por: , lp: 177.55.247.14





ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão Permanente de Licitação
Amontada-CE.



REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/CP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE MIRINDUBA, RODELA E BAIRRO TORRE, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, pelo PREÇO GLOBAL R\$ _____ (_____), com vigência de _____ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante
e assinatura do engenheiro responsável



ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE MIRINDUBA, RODELA E BAIRRO TORRE, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –

_____ de _____ de 20__.

assinatura do(a) representante.



ANEXO IV

DECLARAÇÕES



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/CP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__.

Assinatura do(a) representante.



**ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**
(caso aplicável)



REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/CP

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do TPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, como:

() ME

() EPP

Data:/...../.....

Assinatura do(a) representante.



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19.12.01/2023-08/CP



MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº, participante da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____/CP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

LOCAL E DATA

Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTES TERMOS DE RENÚNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa _____, com endereço na _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, portador do CPF N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____/CP, Processo N.º _____/CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º _____, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE MIRINDUBA, RODELA E BAIRRO TORRE, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ _____.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **05 (cinco) meses**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1500000000, 1701000000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Euclides Azevedo dos Santos, designado pelo Secretário de Infraestrutura, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

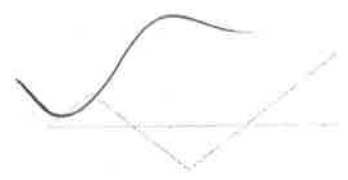
10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;





10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou





a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, ___ de ___ de 20___.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF: